

**PORTARIA COREN-RO N. 164 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Art. 32 do Regimento Interno da Autarquia,

**CONSIDERANDO** que o dia 07 de setembro, é feriado nacional em homenagem ao Dia da Independência do Brasil,

**CONSIDERANDO** a deliberação da 36ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 04 de setembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Sede e Subseções do COREN-RO, no dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.



**Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren-RO n. 63128**  
**Presidente**

**PORTARIA COREN-RO N. 165 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia  
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 017/GE/MMME/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira e Enfermeira **Valentina Barbosa da Silva, COREN-RO nº 141114**, para emitir parecer de admissibilidade sobre o relatório apresentado pelo Gerente de Enfermagem da Maternidade Municipal Mãe Esperança, [REDACTED], acerca do fato envolvendo as profissionais de enfermagem: [REDACTED]

**Art. 2º** - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

**Dra. Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren – RO n. 63128**  
**Presidente**

**PORTARIA COREN-RO N. 166 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **BRUNO DE ASSIS BRITO** para substituir o servidor Wagner Melo do Casal no período de férias do mesmo, compreendendo o período de 01 a 30 de setembro de 2017 na subseção do Coren-RO, no Município de Cacoal.

**Art. 2º** - O servidor que trata o artigo anterior fará jus à mesma gratificação percebida pelo Gerente Administrativo durante o período de substituição, sem prejuízo de sua situação atual.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.



**Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren-RO n. 63128**  
**Presidente**

**PORTARIA COREN-RO N. 167 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a previsão do Projeto e do Regimento Interno da 25ª Semana de Enfermagem do Estado de Rondônia, relativos à premiação nas categorias de melhores trabalhos científicos, sorteio e participação assídua durante o evento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar emissão de passagens aéreas, trecho Porto Velho x Rio de Janeiro x Porto Velho, em favor dos acadêmicos e profissionais de enfermagem, abaixo relacionados, a fim de participarem do 20ª CBCENF a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro no período de 06 a 10 de novembro de 2017:

- Edmilson Bezerra Cruz Junior – Coren-RO n.421743-ENF;
- Camila Bulhosa Oliveira – Acadêmica de Enfermagem;
- Francielen Diniz Branco - Acadêmica de Enfermagem;
- Daiane Regine Lira Correa - Acadêmica de Enfermagem.

**Art. 2º** - Conceder passagens aéreas aos acadêmicos e profissionais, acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.



**Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren-RO n. 63128**  
**Presidente**

**PORTARIA COREN-RO N. 168 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando licença médica da Colaboradora e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Louise Souza da Silva Lima, concedida pelo INSS através do NIT n. 12961747890; Considerando a licença médica da empregada pública e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em substituição a colaboradora acima mencionada; Considerando a regularização das documentações inerentes aos procedimentos da Comissão Permanente de Licitação do Coren-RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a empregada pública **Vanessa Sena Torres Araújo**, para substituir a Presidente da Comissão do CPL, **Louise Souza da Silva Lima**, a partir de 05 a 29 de setembro de 2017;

**Art. 2º** - A empregada pública que trata o artigo anterior fará jus à mesma gratificação percebida pela Colaboradora durante o período de substituição, sem prejuízo de sua situação atual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 201 de 20 de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

**Dra. Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren – RO n. 63128**  
**Presidente**

**PORTARIA COREN-RO N. 169 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Ofício Circular n. 029/SEMUSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Conselheiros **Patrícia da Silva Ribeiro, Coren-RO n. 164917, Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren – RO n. 112427 e Raimundo Socorro Lopes Lamarão, Coren-RO n. 279241**, para representarem o Coren-RO na I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Porto Velho, a ser realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2017, no auditório da UNOPAR, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 06 de setembro de 2017.



**Dra. Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren – RO n. 63128**  
**Presidente**

**PORTARIA COREN-RO N. 170 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

**PORTARIA COREN-RO N. 171 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Enfermeiro **JUAN IRINEU SILVA BELLINE KASPROVICZ, COREN-RO nº 287184**, como responsável pelo Departamento de Fiscalização no âmbito do Coren-RO, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, a participação na elaboração de projetos e dos cronogramas de fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e relatório mensal das atividades desenvolvidas do referido setor.

**Art. 2º** - O exercício desta função deverá levar em conta o Regimento Interno desta Autarquia.

**Art. 3º** - O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei nº 5.905/73.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

**Dra. Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren – RO n. 6312Presidente**

**PORTARIA COREN-RO N. 172 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas da Lei n. 5.905 de 12 de julho de 1973, Art. 15, inciso VI, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 017/2012 e homologado pelo Conselho Federal de Enfermagem, através da Decisão Cofen n. 0030/2013, Art. 17, inciso XVIII;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar as Conselheiras, Empregados Públicos e Colaboradores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Elaboração da Proposta Orçamentária, referente ao exercício de 2018, a qual deverá ser encaminhada, para homologação do Conselho Federal de Enfermagem até o dia 28 de outubro do ano ocorrente.

- **Ana Paula Santos Cruz - Presidente**
- **Hosana Maria Alves Pinto - Tesoureira**
- **Gerles Pereira de Oliveira - Contadora**
- **Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa – Controladora Interna**
- **Vanessa Sena – CPL e Recursos Humanos;**
- **Eliana Amorim da Mota Cruz – Gestão de Contratos.**

**Art.2º** - Os profissionais que tratam o artigo anterior terão prazo de 40 (quarenta) dias para concluírem os trabalhos e encaminharem para aprovação do Plenário desta Autarquia.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de setembro de 2017.

**Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren-RO n. 63128**  
**Presidente**

---

**PORTARIA COREN-RO N. 173 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-RO n. 163/2016 – Sindicância em desfavor das empregadas públicas Ivonete Maio Silva Fernandes e Gerles Pereira de Oliveira;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-RO 197 de 15 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Memorando Interno n. 018/2017 DEFIS/JIPA;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos empregados públicos, Lillian Sampaio Ramos – Fiscal, Wagner Melo do Casal – Gerente Administrativo e Bruno Brito de Assis – Assistente Administrativo, tendo como destino a cidade de Porto Velho-RO, no período de 04 a 06 de outubro de 2017, a fim de concluírem o PAD Coren-RO n. 163/2016.

**Art. 2º** - Conceder diárias e passagens terrestres aos empregados públicos acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.



**Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren-RO n. 63128**  
**Presidente**

**PORTARIA COREN-RO N. 174 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia  
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 115/2017 – Departamento de Fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira e Enfermeira **Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO nº 112427**, para emitir parecer de admissibilidade sobre o relatório apresentado pelo Departamento de Fiscalização acerca do fato ocorrido nas dependências do Hospital Regional de Ariquemes, envolvendo os profissionais de enfermagem: Diego da Costa, Coren-RO n. 1.050.355-TE e Katia Regina Gomes Bruno, Coren-RO n. 80.574.

**Art. 2º** - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de setembro de 2017.

**Dra. Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren – RO n. 63128**  
**Presidente**

**PORTARIA COREN-RO N. 175 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia  
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** documento apresentado ao Coren-RO pela profissional de Enfermagem Deusimar Alves da Silva, Coren-RO n. Coren-RO n. 214.908;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro e Enfermeiro **Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, Coren-RO nº 287184**, para emitir parecer de admissibilidade sobre o denúncia apresentada pela profissional de Enfermagem [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] em  
consequência dos fatos ocorridos na UPA Zona Leste.

**Art. 2º** - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de setembro de 2017.

**Dra. Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren – RO n. 63128**  
**Presidente**

**PORTARIA COREN-RO N. 176 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN n. 523/2016;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os Profissionais de Enfermagem abaixo discriminados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Eleitoral das Eleições Coren-RO, Gestão 2018/2020:

- **Enf. Anderson Cleiton de Oliveira Almeida, Coren-RO n. 389731.**

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral observará, para a condução dos seus trabalhos, o disposto no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem/Resolução COFEN n. 523/2016 e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 042 de 17 de março de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.



**Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren-RO n. 63128**  
**Presidente**

**PORTARIA COREN-RO N. 177 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** Memorando n. 118/2017 – Departamento de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** Memorando n. 00641/2017/GE/HPJP-II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira e Enfermeira **Valentina Barbosa da Silva, Coren-RO 141114-ENF**, para emitir Parecer Técnico acerca das seguintes situações:

- a) Na atividade de regulação de paciente, definindo grau de urgência e prioridade de remoção;
- b) Na abordagem do quadro clínico do paciente, quando há solicitação de parecer médico;
- c) Na conduta diante das constantes solicitações de exames par o mesmo paciente, estando este em estado grave;
- d) E, na ausência de médico na sala de emergência.

**Art. 2º** - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de setembro de 2017.

**Dra. Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren – RO n. 63128**  
**Presidente**

**PORTARIA COREN-RO N. 178 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** Ofício n. 190GPES/SESAU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira e Enfermeira **Patrícia da Silva Ribeiro, Coren-RO 164917-ENF**, para emitir parecer técnico sobre mamografia de rastreamento por enfermeiro:

**Art. 2º** - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de setembro de 2017.

**Dra. Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren – RO n. 63128**  
**Presidente**

**PORTARIA COREN-RO N. 179 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 127/2017 – Departamento de Fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro e Enfermeiro **Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, Coren-RO nº 287184**, para emitir parecer técnico sobre a legalidade de profissionais enfermeiros estarem tomando posse nos cargos de técnicos de enfermagem do último concurso da SESAU.

**Art. 2º** - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de setembro de 2017.

**Dra. Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren – RO n. 63128**  
**Presidente**

**PORTARIA COREN-RO N. 180 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 213/GAB/PMMN/2017;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar n. 837/1/2016/SEMUSA/MONTENEGRO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira e Enfermeira **Valentina Barbosa da Silva, Coren-RO 141114-ENF**, para emitir parecer de admissibilidade sobre o denuncia apresentada ao Coren-RO pela Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, em desfavor da Enfermeira [REDACTED].

**Art. 2º** - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de setembro de 2017.

**Dra. Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren – RO n. 63128**  
**Presidente**

**PORTARIA COREN-RO N. 182 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando licença médica da Colaboradora e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Louise Souza da Silva Lima, concedida pelo INSS através do NIT n. 12961747890; Considerando a licença médica da empregada pública e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em substituição a colaboradora acima mencionada; Considerando a regularização das documentações inerentes aos procedimentos da Comissão Permanente de Licitação do Coren-RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a empregada pública **Vanessa Sena Torres Araújo**, para substituir a Presidente da Comissão do CPL, **Louise Souza da Silva Lima**, a partir de 29 de setembro a 30 de dezembro de 2017;

**Art. 2º** - A empregada pública que trata o artigo anterior fará jus à mesma gratificação percebida pela Colaboradora durante o período de substituição, sem prejuízo de sua situação atual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 168 de 04 de setembro de 2017.

Porto Velho, 29 de setembro de 2017.

**Dra. Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren – RO n. 63128**  
**Presidente**